



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa
/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008811-88.2007.8.16.0031

Processo: 0008811-88.2007.8.16.0031
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto Principal: Convolução de recuperação judicial em falência
Valor da Causa: R\$2.280.000,00
Autor(s): • R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa
Réu(s): • CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME (ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) Massa Falida de GVAIndustria e Comercio S.A.)
• Massa Falida de Indústrias Madeirit S/A
• Massa Falida de GVA INDUSTRIA E COMÉRCIO SA
• S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LIMITADA

DECISÃO

1. DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo para pagamento do valor da arrematação formulado pelo arrematante PAULO CEZAR GROCHOLSK, concedendo o prazo de 07 (sete) dias corridos para pagamento, sob pena de majoração da multa nos exatos termos da petição de mov. 10440.1.

Intime-se o Sr. Leiloeiro **com urgência** para ciência da prorrogação do prazo para pagamento.

2. Intime-se o Sr. Administrador Judicial para se manifestar quanto ao item 4 da decisão de mov. 10427.1 e quanto à petição constante no mov. 10439.1 em 10 dias.

3. Intimações e diligências necessárias.

Ponta Grossa, datado e assinado digitalmente. pg

Thiago Bertuol de Oliveira

Juiz de Direito Substituto

